EDITAL Nº 01/2018/DME-JP/UNIR

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NO ANO DE 2019

O Departamento de Matemática e Estatística (DME), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), *campus* de Ji-Paraná, torna pública a abertura de inscrição para o preenchimento de vagas no curso de Especialização em Educação Matemática. O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Matemática tem por objetivo contribuir com a qualificação de professores que ensinam Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental e Médio.

1 NATUREZA E CARACTERÍSTICA DO CURSO

1.1 Nível: *Lato Sensu*
1.2 Título: Especialização em Educação Matemática.
1.3 Modalidade: Presencial, modular, regular e gratuito com aulas quinzenais
1.4 Número de vagas: 20 (vinte)
1.5 Público alvo: Graduados em Licenciatura em Matemática, em Matemática ou professores que ensinam Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio.
1.6 Realização/localização do curso: DME - UNIR, *Campus* de Ji-Paraná.
1.7 Turnos: Quintas-feiras: 18h às 23h Sextas-feiras: 18h às 23h.

2 DAS VAGAS

2.1 O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Matemática oferecerá 20 (vinte) vagas para ingresso em 2019, preenchidas de acordo com as regras previstas neste Edital.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo se dará em uma única fase classificatória, e consistirá em análise do currículo *Lattes*.
3.1.1 O envio do currículo *Lattes* com documentação comprobatória, no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf#, em arquivo em extensão PDF, que deve ser anexado no formulário eletrônico, nos campos correspondentes, no momento da inscrição via internet.
3.1.2 A análise do currículo se dará observando o especificado no Quadro em anexo.
3.1.3 Análise do currículo *Lattes* será feita aos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas (será disponibilizadas no http://www.dmejp.unir.br/), com base na documentação comprobatória, atribuindo-se pontos aos itens descritos no Quadro do Anexo I.
3.1.4 Todos os resultados e informações a respeito do presente Edital de seleção serão disponibilizados no site http://www.dmejp.unir.br/.
3.1.5 Ocorrendo empate será adotado como critério de desempate:
a) Maior idade;
b) Maior tempo de atuação na educação básica.
3.1.6 O resultado preliminar da análise de currículo será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2019**, por meio de publicação na página http://www.dmejp.unir.br/, bem como nos murais da UNIR, *campus* Ji-Paraná.

3.1.7 Os recursos contra o resultado da análise do currículo Lattes deverá ser encaminhado para o e-mail: especializacaodme@unir.br , nos dias **19 e 18 de fevereiro de 2019**.
3.1.8 O resultado dos recursos contra o resultado da análise do currículo Lattes será divulgado no dia **21 de Fevereiro de 2019**.
3.1.9 A divulgação do resultado definitivo será no dia **22 de fevereiro de 2019**.
3.2 Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente a data do evento a ser recorrido.
3.3 Serão considerados aprovados os 20 (vinte) candidatos com as melhores notas obtidas na análise de currículo, os demais candidatos comporão uma lista de classificação em ordem decrescente das notas.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de **15 de janeiro a 8 de fevereiro de 2019** e deverão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico **https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf#.**
4.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e instruções do processo de seletivo contidas neste edital e nos comunicados que vierem a se tornar públicos.
4.2 Não haverá taxa de inscrição.
4.3 Para se inscrever, o candidato deverá ter o perfil descrito.
4.4 O candidato deverá apresentar a documentação de inscrição, de acordo com o que consta no item 4.8, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf#, em arquivo em extensão PDF, que deve ser anexado no formulário eletrônico, nos campos correspondentes, no momento da inscrição via internet.
4.5 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao inscrever-se neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e todos os atos anulados dela decorrentes.
4.6 A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
4.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
4.8 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet (no período estabelecido no item 2.) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf#. Junto o formulário de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia de certidão de nascimento ou de casamento;
b) Cópia de documento de identidade com foto;
c) Cópia de CPF;
d) Cópia do comprovante de endereço;
e) Cópia de comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (diploma, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso);
f) Cópia do título de eleitor e uma via recente da certidão de quitação eleitoral emitida diretamente na página da Justiça Eleitoral;
g) Documento militar, para candidato do sexo masculino. Somente estão desobrigados de apresentá-lo aqueles que completarem 46 anos de idade no ano de ingresso ao curso, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

h) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
i) uma cópia simples do passaporte válido (para candidatos estrangeiros) ou da Cédula de Identidade (para candidatos estrangeiros de países que integram o Mercosul);
j) Cópia currículo *Lattes* com documentação comprobatória.

4.9 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Ji-Paraná-RO.

5 DAS MATRÍCULAS

5.1 A matrícula dos aprovados será realizada na secretaria da UNIR, *Campus* Ji-Paraná, nos dias **25 e 26 de Fevereiro de 2019**, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h.
5.2 O candidato que não comparecer nos dias e horários determinados perderá sua vaga. Neste caso, será realizada nova chamada.
5.2.1 A 2ª Chamada ocorrerá nos dias **27 a 28 de Fevereiro de 2019.** (se houver)
5.2.2 A UNIR *Campus* Ji-Paraná reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas deste curso.
5.3 A matrícula somente será realizada mediante a apresentação dos mesmos documentos para inscrição listados no item 4.8 deste edital.
5.3 A relação dos aprovados será divulgada nos murais da UNIR, *Campus* Ji-Paraná e no site do DME: www.dmejp.unir.br.

6 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

6.1 Início das aulas Turma 2019: Março de 2019.
6.2 O curso tem como disciplinas as seguintes:

Disciplina	CH	SEMESTRE	Professores
Pesquisa em Educação Matemática	30	2019/1	Enoque da Silva Reis
Metodologia da Pesquisa Científica	30	2019/1	Nério Aparecido Cardoso
Tópicos de Álgebra	30	2019/1	Lúcia de Fátima de Medeiros Brandão Dias
Tópicos da Geometria Plana e Espacial	30	2019/1	Fernando Luiz Cardoso
Tópico de Educação Matemática	30	2019/1	Vania Corrêa Mota
Tecnologias no Ensino da Matemática	30	2019/1	Emerson da Silva Ribeiro
Conhecimento e Currículo na área de Matemática na Educação Básica	30	2019/2	Ana Fanny Benzi de Oliveira
Tópicos da Geometria Analítica	30	2019/2	Lenilson Sergio Candido
Educação Matemática e Inclusão	30	2019/2	Marcia Rosa Uliana
Tópicos de Probabilidade e Estatística	30	2019/2	Roziane Sobreira dos Santos
O Laboratório da Matemática no processo de ensino-aprendizagem	30	2019/2	Dilson Henrique Evangelista
Tópicos Trigonometria	30	2019/2	Carlos Alberto Almendras Montero
Trabalho de Conclusão de Curso	30	2020/1	Marcia Rosa Uliana

6.3 Para obter o título de Especialista em Educação Matemática o pós-graduando fica obrigado a cumprir os seguintes critérios:
a) Cursar com aprovação todas as disciplinas do curso;

b) Ter frequência de pelo menos 75% da carga horária de cada disciplina;
c) Elaborar o artigo e proceder com defesa pública oral, perante uma banca de no mínimo (03) três docentes incluindo o professor orientador e obter nota igual ou superior a 60 (sessenta);
6.4Após o término dos créditos, respeitar o prazo máximo de (06) meses para defesa do artigo.
6.5 O pós-graduando deverá desenvolver uma pesquisa e elaborar um artigo com tema concernente a Matemática ou Educação Matemática sob a orientação de um professor-orientador. A obtenção do título de Especialista em Educação Matemática, proposta neste projeto ficará condicionada a aprovação em todas as disciplinas, bem como a aprovação na defesa oral do Artigo, perante uma banca composta por no mínimo (03) três membros, cabendo ao DME instruções normativas. Após o término das disciplinas o pós-graduando terá um prazo máximo de (06) seis meses para conclusão e defesa do Artigo.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Departamento de Matemática e Estatística.

Ji-Paraná, 14 de Dezembro de 2018.

Marcia Rosa Uliana

Profa. Dra. Marcia Rosa Uliana
Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Matemática

ANEXO I – QUADRO DOS ITENS A SEREM AVALIADOS NA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato:

Item	**Títulos**	**Valor (por item)**	**Pontuação atribuída pela banca**
01	Graduação na área de formação exigida na especialização (diploma devidamente registrado).	1,0	
02	Graduação em outra área de formação (diploma devidamente registrado)	0,5	
03	Exercício de docência na educação básica na área de Matemática.	0,5 Por ano	
04	Participação em programa PIBIC como bolsista.	0,2 Por semestre	
05	Participação em programa PIBID como bolsista.	0,2 Por semestre	
06	Participação em outros programas vinculados à educação básica.	0,2 Por semestre	
07	Artigos publicados em periódicos científicos.	2	
08	Artigos publicados em anais de evento.	1,5	
09	Apresentação de trabalhos em evento	1,0	
10	Resumos expandidos publicados em anais de eventos.	0,5	
11	Participação em Conferência, seminários e outros eventos científicos.	0,2 Por cada 5 horas	
12	Participação em curso de curta duração (oficinas, palestras, mini-cursos entre outros)	0,3	

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITENS	DATAS
Interposição de recursos contra as disposições legais ou regimentais do Edital por intermédio do e-mail especializacaodme@unir.br	20/12/2018 a 03/01/2019
Resposta aos recursos contra o Edital	04/01/2019
Publicação do Edital após recursos	07/01/2019
As inscrições serão feitas pelo endereço eletrônico: https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf#	15/01/2019 a 08/02/2019
Resultado preliminar das inscrições	11/02/2019
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	12/02/2019 a 14/02/2019
Resposta aos recursos contra indeferimento de inscrição	15/02/2019
Homologação das inscrições	15/02/2019
Resultado preliminar da análise dos currículos Lattes	18/02/2019
Recurso contra análise dos currículos Lattes por intermédio do e-mail especializacaodme@unir.br	19/02/2019 a 20/02/2019
Resposta aos recursos contra análise dos currículos Lattes por intermédio do e-mail especializacaodme@unir.br	21/02/2019
Homologação do resultado final do Certame	22/02/2019
Primeira chamada de Matrícula	25/02/2019 e 26/02/2019
Segunda chamada de Matrícula	27/02/2019 e 28/02/2019